



Ministério Público Federal

**PORTARIA PGR Nº 465 DE 19 DE SETEMBRO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 21 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Alocar, na estrutura da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, 15 (quinze) Funções Comissionadas FC-05, criadas pela [Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA**

**Ministério Público Federal**

[Publicada no BSMPE, nº 18, 2ª quinzena de setembro de 2006, p.6.](#)